



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 921

De 10 de Junho de 1.975

Aprovando um crédito adicional suplementar de CR\$ 5.000,00, à verba 3140.02.09.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Doutor Cyro Armando Catta Preta, - Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, - sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional suplementar de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à seguinte verba:

0 Governo e Administração Geral

02 Gabinete do Prefeito

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

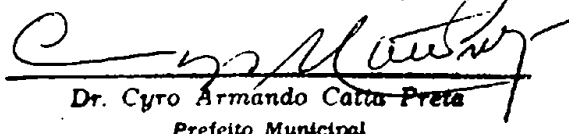
3140 Encargos Diversos

Código local 09 - CR\$ 5.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado por esta lei, será efetuada com a utilização - de recursos apurados na forma do artigo 43, §1º,1, da lei complementar de 17 de março de 1964, nº 4320.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Orlandia, 10 de Junho de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 12 - Folhas 26

Arquivado no Cartorio de Registro e Anexos.

Eu, Alkennari, registrei